



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 190 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.980

Declara os feriados religiosos do
Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

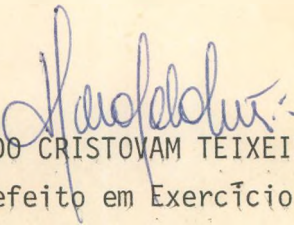
Faz Saber que a Câmara Municipal, embasada no que dispõe o Art. 1º do Decreto Lei Federal nº 086, de 27 de dezembro de 1966, que deu nova redação ao Art. 11, da Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São feriados religiosos no Município de Porto Velho, os dias 24 de janeiro, consagrado ao Culto a São Francisco de Sales; 24 de maio, consagrado à devoção de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira deste Município; 02 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões; e a Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas outras disposições em contrário.


- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Prefeito em Exercício

S. Baffi
- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

Haroldo
- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

Letácio
- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

Sebastião
- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Secretário Municipal de Obras

Jose de Freitas
- Odont. JOSÉ DE FREITAS ATALLAH -
Secretário Municipal de Saúde

Lourival Chagas da Silva
- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Cesar Augusto Batista de Carvalho
- Adv. CESAR AUGUSTO BATISTA DE CARVALHO -
Sec. Ext. Assuntos Fundiários

Carlos Emiliano G. Stanislau Affonso
- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado
-Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral